

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Serviço de Protocolo Geral



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Nº 001848/2016

Data:

11/11/2016

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Assunto: PROJETO DE LEI - PODER EXECUTIVO

Detalhamento:

PROJETO DE LEI Nº 28/2016 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR KIT MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROC. 1848/16
FLS: 04
ASS: [assinatura]

PROJETO DE LEI N. 28, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a Doar kit móveis e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que o povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a doar kit móveis às famílias residentes no município de Anchieta que se encontram cadastradas no Cadastro único do Governo Federal, as beneficiárias do bolsa família e as que se encontram em estado de vulnerabilidade social sob estudo de sua necessidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Anchieta, 11 de novembro de 2016

MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
Prefeito Municipal de Anchieta

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por [assinatura]
Sala das Sessões [assinatura]
Presidente [assinatura]

As Comissões

De

Em

22/11/2016

Presidente

Câmara Municipal de Anchieta ES - 11-Nov-2016 16:56:00 1848-1/2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROC.	7848/16
FLS:	03
ASS:	<i>[assinatura]</i>

MENSAGEM Nº 31, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de lei visa atender os munícipes que estão em situação de vulnerabilidade financeira e que são de fato equiparados aos beneficiários dos programas habitacionais do Município de Anchieta.

Assim, tal projeto visa a efetivação do princípio da igualdade prevista no art. 5º, caput da Constituição Federal.

MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
Prefeito Municipal de Anchieta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROC.	1848/16
FLS:	04
ASS:	<i>[Signature]</i>

Anchieta-ES, 11 de novembro de 2016.

OF. GAB. PMA nº 192/2016

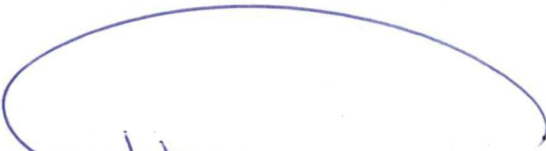
A Sua Excelência o Senhor
JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

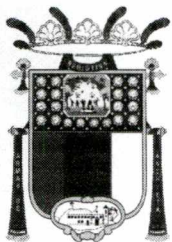
Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 28/2016, que dispõe sobre a doação de "kit móveis" a fim de beneficiar os munícipes.

Atenciosamente,


Marcus Vinícius Doelinger Assad
Prefeito Municipal de Anchieta

Câmara M. Anchieta-ES - 11-Nov-2016 - 16:56-001847-1/2



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC.	1848/16
FLS:	05
ASS:	<i>[Signature]</i>

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROTOCOLO**
Remessa Nº **000016958**
Responsável **RAFAEL DOS SANTOS DE LIMA**
Data e Hora **11/11/2016 17:26:01**
Despacho **PARA EMISSÃO DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE.**

ANCHIETA, 11 de novembro de 2016

[Signature]
RAFAEL DOS SANTOS DE LIMA
PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 001848/2016 - Externo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PODER EXECUTIVO - PADRÃO

PROJETO DE LEI Nº 28/2016 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR KIT MÓVEIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

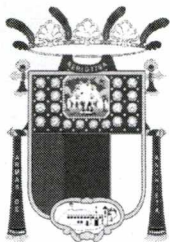
RECEBIMENTO

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**

Responsável _____

ANCHIETA, ____ / ____ / ____

PRESIDÊNCIA



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC.	1848/16
FLS:	06
	inre

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**
Remessa Nº **000002171**
Responsável **JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS**
Data e Hora **16/11/2016 13:04:46**
Despacho **Segue Juízo de Admissibilidade para providências.**

ANCHIETA, 16 de novembro de 2016



JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS
PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 001848/2016 - Externo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PODER EXECUTIVO - PADRÃO

PROJETO DE LEI Nº 28/2016 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR KIT MÓVEIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

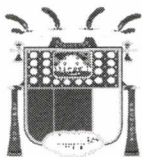
RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA**

Responsável _____

ANCHIETA, ____ / ____ / ____

SECRETARIA



PROC.	1848/16
FLS:	07
	inn

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Projeto de Lei nº 28/2016

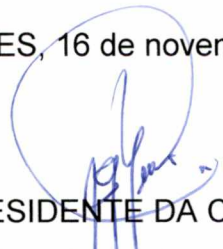
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a Doar Kit móveis e dá outras providências.

Autor: Marcus Vinicius Doelinger Assad

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Recebo a presente Propositura, uma vez que foram cumpridas as exigências contidas no artigo 130 do Regimento Interno da Câmara¹. Assim, encaminho a Propositura para leitura plenária, visando a ciência dos Nobres Edis. Após, que a matéria seja tramitada, obedecendo as fases do processo legislativo previsto na Lei Orgânica Municipal e na Resolução nº 9/1990.

Anchieta/ES, 16 de novembro de 2016.


PRESIDENTE DA CÂMARA
Jocelém Gonçalves de Jesus

¹ Art. 130 - O Presidente ou a Mesa, conforme o caso, não aceitará proposição:

I - que vise delegar a outro Poder atribuições privativas do Legislativo;

II - que seja apresentada por Vereador licenciado ou afastado;

III - que tenha sido rejeitada na mesma sessão legislativa (curso do ano), salvo se for subscrita pela maioria absoluta dos membros da Câmara;

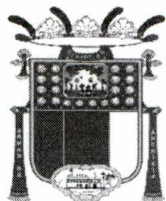
IV - que seja formalmente inadequada, por contraria os requisitos dos arts 110 a 113;

V - quando a emenda ou subemenda for apresentada fora do prazo, não observar restrição constitucional ao poder de emendar, ou não tiver relação com a matéria da proposição principal;

VI - quando a indicação versar sobre matéria que, na conformidade deste regimento, deva ser objeto de requerimento;

VII - quando a representação ou denúncia não se encontrar devidamente instruída com documentos, essenciais à sua tramitação, ou tratar de fatos irrelevantes ou impertinentes.

Parágrafo Único - Com exceção das hipóteses dos incs. II e V caberá recurso do autor ou autores, ao plenário, no prazo de dez dias, o qual será distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para posterior deliberação daquele.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Fica determinado o arquivamento do Projeto de Lei nº 28/2016, o qual foi apresentado na legislatura anterior, porém não foi apreciado pelo Plenário desta Casa e encontra-se sem parecer das comissões, nos termos do art. 25, XII, c/c art. 133, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta.

Anchieta/ES, 06 de Janeiro de 2017.

PRESIDENTE DA CÂMARA
Tassio Ernesto Franco Brunoro

VICE PRESIDENTE
Sérgio Luiz da Silva Jesus

SECRETÁRIO
Geovane M. L. dos Santos